



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OFERECER PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511-A, DE 2006 – DO SENADO FEDERAL – QUE “ALTERA O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISCIPLINAR A EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS”, ESTABELECENDO QUE A MEDIDA PROVISÓRIA SÓ TERÁ FORÇA DE LEI DEPOIS DE APROVADA A SUA ADMISSIBILIDADE PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO O INÍCIO DA APRECIÇÃO ALTERNADO ENTRE A CÂMARA E O SENADO.

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma regimental, após ouvido o plenário da Comissão, sejam convidados os Senhores Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, e José Antonio Dias Toffoli, Advogado Geral da União, em audiência pública nesta Comissão, para debaterem as propostas inseridas na PEC 511-A/2006.

.

Atenciosamente,

Deputado JOSÉ GENOÍNO (PT/SP)